

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
Pregão Eletrônico nº 05/2024

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2024, nas dependências da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, localizada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, no Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.273.946/0001-94** neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Délcio Stefan, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 501.770.790-53 e do RG nº 2027079926, em pleno e regular exercício de suas funções, doravante denominada CONTRATANTE, e a(s) empresa(s) abaixo nominadas, a seguir denominada CONTRATADA:

Empresas:	CNPJ:
LEANDRO STRINGARI ME , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Balduino Schneider, nº 638, Centro, Horizontina, RS, neste ato representado legalmente pelo Sr. Leandro Stringari, brasileiro, CPF 977.750.960.04, RG 1057033829, residente e domiciliado em Horizontina, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	21.681.063/0001-20
PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA , pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Coronel Lucas de Oliveira, nº 1580, Petropolis, Porto Alegre, RS, neste ato representado legalmente pelo Sra. Rosane Schotgues Levenfus, brasileira, CPF 412.80.140-72, RG 9014632468, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	02.013.546/0001-02
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Nicolau Malysz, nº 151, sala 01, Loteamento Malysz, Barão de Cotegipe, RS, neste ato representado legalmente pela Sra. Tamires Nava, brasileira, CPF 019.737.340-28, RG 5090412825, residente e domiciliada em Barão de Cotegipe, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.	18.912.500/0001-65

Resolvem nos termos dos [art. 40](#) e [art. 82](#) da Lei Federal nº 14.133/2021 e do [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, em conformidade com o processo nº **33728/2024**, e em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **05/2024**, devidamente homologado, **REGISTRAR OS PREÇOS** apresentados, **POR MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições que regem o Pregão Eletrônico, para o fornecimento futuro e eventual dos seguintes itens:

925020 - LEANDRO STRINGARI - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FMS - BARALHO DAS ATITUDES - KIT COMPOSTO POR: 01 MANUAL EM PORTUGUÊS; CAPA DURA: COM 32 PÁGINAS E 100 CARTAS, SENDO: 60 CARTAS PARA ABORDAR A ASSERTIVIDADE NO TRABALHO E 40 CARTAS PARA ABORDAR A ASSERTIVIDADE NAS RELAÇÕES FAMILIARES.	KIT	SINOPSY	3,	R\$193,00	R\$579,00
2	FMS - BARALHO CONVERSANDO SOBRE O LUTO E RESSIGNIFICANDO PERDAS - KIT COMPOSTO POR 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES; 18 CARTAS COM A TEMÁTICA EXPRESSÃO; 12 CARTAS COM A TEMÁTICA NARRATIVA; 12 CARTAS COM A TEMÁTICA REPARAÇÃO; 07 CARTAS COM A TEMÁTICA INFORMAÇÃO; 24 CARTAS COM A TEMÁTICA MEMORIZAÇÃO; 33 CARTAS COM TEMÁTICA RECONSTRUÇÃO, 20 CARTAS COM A TEMÁTICA AUTOANÁLISE.	KIT	VETOR	3,	R\$203,00	R\$609,00



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

3	FMS - VENCENDO A DEPRESSÃO: CAIXA COM 100 CARTÕES(CARDS), PARA AJUDAR A SUPERAR A DEPRESSÃO AUMENTANDO O ÂNIMO. A PROPOSTA DOS CARDS É SERVIR COMO RECURSO DE AUTOAJUDA BASEADA EM EVIDÊNCIAS CIENTÍFICAS PARA LIDAR COM SINTOMAS ASSOCIADOS À DEPRESSÃO E HUMOR DEPRIMIDO. O CONTEÚDO É AUTOINSTRUTIVO. SÃO OFERECIDAS ESTRATÉGIAS DE MANEJO, FRASES DE ESTÍMULO E TÉCNICAS PARA LIDAR MELHOR COM OS SINTOMAS. O MATERIAL É ESPECIALMENTE ÚTIL TANTO PARA PESSOAS COM OS SINTOMAS QUANTO PARA OS FAMILIARES. ELE SERVE TAMBÉM DE USO PARA PROFISSIONAIS REALIZAREM PSICOEDUCAÇÃO SOBRE OS SINTOMAS.	UNIDAD E	SINOPSY	3,	R\$50,00	R\$150,00
7	FMS - LIVRO-CAIXINHA DESAFIOS COMPORTAMENTAIS: SÃO 100 DESAFIOS PARA O DIA A DIA, BASEADOS NA TERAPIA COGNITIVO-COMPORTAMENTAL, NA PSICOLOGIA EVOLUTIVA E NAS NEUROCIÊNCIAS. UMA FERRAMENTA PARA REESTRUTURAR PENSAMENTOS, REGULAR EMOÇÕES E MODIFICAR COMPORTAMENTOS.	UNIDAD E	SINOPSY	3,	R\$43,99	R\$131,97
10	FMS - BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES : PARA AUXILIAR A DESENVOLVER OS ASPECTOS EMOCIONAIS, ESPECIALMENTE NA PRESENÇA DE CONDIÇÕES CLÍNICAS COMO TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO OU ALEXITIMIA QUE PODEM TORNAR AINDA MAIS DIFÍCIL IDENTIFICAR E EXPRESSAR EMOÇÕES COMPOSTO POR: - 10 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DAS CINCO EMOÇÕES UNIVERSAIS: ALEGRIA, MEDO, NOJO, RAIVA E TRISTEZA. - 26 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DE 12 EMOÇÕES SOCIAIS: AMOR, ANSIEDADE, CIÚME, CONFUSÃO, CULPA, DESCONFIANÇA, DESPREZO [IRONIA/DEBOCHE], ORGULHO PRÓPRIO, PREOCUPAÇÃO, SURPRESA, TÉDIO E VERGONHA. - 24 CARTÕES PARA PSICOEDUCAÇÃO: DESCRIÇÃO DE EMOÇÕES, SINAIS PARA RECONHECIMENTO E SITUAÇÕES EM QUE OCORREM COM FREQUÊNCIA.	KIT	SINOPSY	3,	R\$175,00	R\$525,00
11	FMS - TABULEIRO DA ANSIEDADE: PSICOEDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO COM ADOLESCENTES E ADULTOS, COM OBJETIVO DE OFERECER AO PSICÓLOGO CLÍNICO MAIS UM INSTRUMENTO QUE FACILITE NA PSICOEDUCAÇÃO, BEM COMO NAS INTERVENÇÕES JUNTO A ADOLESCENTES E ADULTOS QUE TRAZEM COMO PRINCIPAL DEMANDA SINTOMAS DE ANSIEDADE DISFUNCIONAL - 1 TABULEIRO; - 1 DADO; - 2 PINOS; - 21 CARTAS AZUIS "SITUAÇÕES ANSIOGÊNICAS"; - 20 CARTAS VERDES "SENSAÇÕES FISIOLÓGICAS NATURAIS DA ANSIEDADE"; - 20 CARTAS BRANCAS "DISTORÇÕES COGNITIVAS"; - 18 CARTAS AMARELAS "REAÇÕES EMOCIONAIS"; - 25 CARTAS MARRONS "COMPORTAMENTO"; - 4 CARTAS VERMELHAS "QUESTIONAMENTOS GERAIS".	KIT	SINOPSY	3,	R\$115,00	R\$345,00
12	FMS - BARALHO DAS DISTORÇÕES: ENFRENTANDO AS ARMADILHAS DOS PENSAMENTOS: OBJETIVO MAIOR DESTES INSTRUMENTOS É AUXILIAR PSICOTERAPEUTAS QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES A IDENTIFICAR E CORRIGIR, DE FORMA METACOGNITIVA, UMA SÉRIE DE DISTORÇÕES QUE PODEM VIR A DESENVOLVER NESTA ETAPA DA VIDA. COMPOSTO POR: 12 CARTAS DO BARALHO DAS EMOÇÕES (6 CARTAS DE MENINOS E 6 CARTAS DE MENINAS) (MATERIAL CEDIDO PELOS AUTORES DO BARALHO DAS EMOÇÕES): - 1 CARTA COM O TERMÔMETRO (INTENSIDADE/FREQUÊNCIA) (MATERIAL CEDIDO PELOS AUTORES DO BARALHO DAS EMOÇÕES); - 1 CARTÃO DE APRESENTAÇÃO; - 2 CARTAS MONSTRO CAMALEÃO: 1 CARTA DOS "PENSAMENTOS QUE NÃO AJUDAM" E 1 CARTA DOS "PENSAMENTOS QUE AJUDAM"; - 9 CARTÕES COM HISTÓRIAS ILUSTRADAS; - 1 CARTÃO OURO COM HISTÓRIA ILUSTRADA; - 2 CARTAS SELETIVAS: UMA CARTA VERMELHA (PARE!) E UMA CARTA VERDE (SIGA!); - 2 CARTÕES: TRIÁDE COGNITIVA (PROTOCOLO ELETRÔNICO).	KIT	SINOPSY	3,	R\$193,00	R\$579,00



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

13	<p>FMS - BARALHO STRESSTEY: 13 CAMINHOS PARA DRIBLAR O ESTRESSE: FERRAMENTA PRÁTICA E DE CARÁTER LÚDICO, DE FÁCIL APLICAÇÃO, AMPLAMENTE VOLTADA A FACILITAR O MAPEAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS ESTRESSANTES, DOS PROCESSOS QUE A PESSOA ESTABELECE COM TAIS EXPERIÊNCIAS E DA AVALIAÇÃO DE RECURSOS PARA O MANEJO DO ESTRESSE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA FLEXIBILIDADE PSICOLÓGICA E DE RESILIÊNCIA.</p> <p>KIT COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none"> - MANUAL - 12 CARTAS DOMÍNIOS PRIMÁRIOS DE VIDA - 1 CARTA STRESSOMETER - 8 CARTAS QUESTÕES ESTRATÉGICAS - 3 CARTAS TEMPO - 1 CARTA GARRAFA D'ÁGUA - 2 CARTAS FUNÇÕES COMPORTAMENTAIS - 2 CARTAS AVALIAÇÃO DA MUDANÇA - 1 CARTA REGRA DE OURO - 5 CARTAS RECURSOS - 8 CARTAS VALORES - 18 CARTAS VIRTUDES - 6 CARTAS ESTRATÉGIAS ESSENCIAIS - 1 CARTA CURINGA 	KIT	SINOPSY	3,	R\$193,00	R\$579,00
14	<p>FMS -BARALHO OMNUS - PROGRAMA DE HABILIDADES SOCIOEMOCIONAIS: COMPOSTO POR 66 CARTAS COM METÁFORAS QUE PROPÕEM, DE FORMA LÚDICA, REFLEXÕES E ATIVIDADES QUE AUXILIAM NA PROMOÇÃO DO AUTOCONHECIMENTO, DO AMOR-PRÓPRIO, DA REGULAÇÃO EMOCIONAL, COGNITIVA E COMPORTAMENTAL E NO APRIMORAMENTO DE DIVERSAS COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS PARA A VIDA. PODE SER UTILIZADO COM CRIANÇAS A PARTIR DE 5 ANOS, EM INTERVENÇÕES CLÍNICAS DE PSICOEDUCAÇÃO OU EM TRABALHOS PREVENTIVOS.</p>	UNIDADE E	VETOR	3,	R\$120,00	R\$360,00
17	<p>FMS - MOMENTOS TERAPÊUTICOS: TRABALHANDO TRANSTORNOS MENTAIS NA INFÂNCIA - COM 151 CARTAS, UM MATERIAL LÚDICO QUE PODE SER USADO COM A CRIANÇA QUANDO O TERAPEUTA ACHAR NECESSÁRIO. ALÉM DE SER INDICADO PARA LEVANTAMENTO DE COMPORTAMENTOS E PENSAMENTOS RELACIONADOS A ANSIEDADE, TRISTEZA (DEPRESSÃO), DESAFIO E CONTROLE (TOD E TOC), TRAZ CARTAS RELACIONADAS AO QUESTIONAMENTO SOCRÁTICO OU QUESTIONAMENTO DE EVIDÊNCIAS (CARTAS POSSIBILIDADES). TAMBÉM TEM COMO OPÇÃO CARTAS DENOMINADAS PENSE ZEN, CUJO OBJETIVO É AUXILIAR A GAROTADA A TER O PENSAMENTO NO AQUI E AGORA.</p>	UNIDADE E	SINOPSY	3,	R\$109,00	R\$327,00
18	<p>FMS - LIVRO-CAIXINHA DINÂMICAS DE GRUPO: COM 25 DINÂMICAS DE GRUPO, PENSADAS PARA ESTIMULAR A INTEGRAÇÃO, AUMENTAR A QUALIDADE DO TRABALHO, O ENGAJAMENTO EM TORNO DE OBJETIVOS COMUNS E TAMBÉM A COOPERAÇÃO, PREPARANDO OS INTEGRANTES PARA OS DESAFIOS DIÁRIOS DE UMA PROFISSÃO OU ATIVIDADE. TAMBÉM É INDICADO PARA MOTIVAR EQUIPES, DESENVOLVER COMPETÊNCIAS, PARA USO EM PROCESSOS SELETIVOS E PARA APRENDIZAGEM PARTICIPATIVA.</p>	KIT	MATRIX	3,	R\$48,00	R\$144,00
19	<p>FMS - LIVRO-CAIXINHA TOC INFANTIL:EXCELENTE RECURSO PARA TENTAR SINALIZAR INDICATIVOS DE TOC EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES. AQUI ESTÃO 50 FRASES PARA SEREM COMPLETADAS. COM BASE NO QUE É APRESENTADO, O TERAPEUTA PODE PENSAR EM POSSÍVEIS INTERVENÇÕES AO IDENTIFICAR QUAIS COMPORTAMENTOS SÃO ALVO DE CUIDADOS. COMPOSTO POR 50 CARTAS</p>	KIT	SINOPSY	3,	R\$43,99	R\$131,97



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

20	FMS - BARALHO DO TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: FERRAMENTA PARA O TERAPEUTA NA AVALIAÇÃO, PSICOEDUCAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO (TOC). PARA AUXILIAR NESSE PROCESSO, O MATERIAL APRESENTA UMA PORÇÃO DE SINTOMAS COMUMENTE OBSERVADOS EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES PARA QUE O PACIENTE POSSA COMPREENDER A DIVERSIDADE DOS SINTOMAS, PODENDO, ENTÃO, IDENTIFICAR PREOCUPAÇÕES E COMPORTAMENTOS QUE POSSA TER E QUE NEM DESCONFIAVA QUE FOSSEM EM FUNÇÃO DO TRANSTORNO. KITO COMPOSTO POR: 70 CARTAS DE SINTOMAS: - 17 CARTAS - MEDOS DE CONTAMINAÇÃO E LAVAGENS EXCESSIVAS; - 18 CARTAS - ALINHAMENTO, SIMETRIA, ORDEM E REPETIÇÕES; - 15 CARTAS - DÚVIDAS E VERIFICAÇÕES; - 20 CARTAS - PENSAMENTOS DESAGRADÁVEIS E COMPULSÕES RELACIONADAS; - 1 CARTÃO: DIZENDO NÃO PARA O "TOC"; - 1 CARTÃO: CICLO DO TOC; - 1 CARTA X; - 4 CARTAS COM TERMÔMETRO; - 1 CARTA-CHAVE.	KIT	SINOPSY	3,	R\$193,00	R\$579,00
21	FMS - BARALHO DA ANSIEDADE - KIT COMPOSTO POR 1 MANUAL COM 32 PÁGINAS; 1 CARTÃO PSICOEDUCAÇÃO; 25 CARTAS COM SINTOMAS MENINOS; 25 CARTAS COM SINTOMAS MENINAS; 17 CARTAS COM SITUAÇÃO MENINOS, 17 CARTAS COM SITUAÇÃO MENINAS. FERRAMENTA PARA PSICÓLOGOS QUE AUXILIA CRIANÇAS E ADOLESCENTE A LIDAR COM SINTOMAS DA ANSIEDADE, APLICAÇÃO INDIVIDUAL.	KIT	SINOPSY	3,	R\$193,00	R\$579,00
					Total do Fornecedor:	R\$ 5.618,94
1228420 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	FMS - LIVRO-CAIXINHA ENFRENTANDO O TOD, PARA AJUDAR NA OBSERVAÇÃO E NO TREINAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES SOCIAIS: FERRAMENTA PARA TRABALHAR DE FORMA LÚDICA, COMPORTAMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM CARACTERÍSTICAS Opositoras e Desafiadoras. Esses comportamentos nem sempre são observados ou percebidos pela família ou pela escola, onde as crianças e adolescentes deveriam aprender a expressar seus sentimentos, desejos e opiniões sem apresentar reatividade, agressividade ou dificuldade em lidar com as frustrações, respeitando regras e limites de acordo com as hierarquias específicas.	UNIDADE E	Ed. Matrix	3,	R\$44,00	R\$132,00
8	FMS - LIVRO-CAIXINHA VAMOS FALAR DE TRANSTORNO DE PERSONALIDADE BORDERLINE: AS PERGUNTAS E PRÁTICAS CONTIDAS NAS 100 CARTAS DO LIVRO-CAIXINHA VÃO AJUDAR A SAIR DA INSTABILIDADE CONSTANTE DE HUMOR E DE COMPORTAMENTO, COM A SENSÇÃO DE INSEGURANÇA, IMPULSIVIDADE DO SENTIMENTO, SENTIMENTO DE TUDO OU NADA, POSSIBILITANDO UMA VIDA QUE NÃO ESTEJA SEMPRE NO LIMITE.	UNIDADE E	Ed. Matrix	3,	R\$45,00	R\$135,00
16	FMS - LIVRO-CAIXINHA - EXERCÍCIOS DE INTELIGÊNCIA EMOCIONAL: SÃO 100 CARTAS COM PERGUNTAS PARA VOCÊ TREINAR SUA MENTE NO SENTIDO DE RECONHECER E AVALIAR OS PRÓPRIOS SENTIMENTOS E OS DOS OUTROS, ASSIM COMO A SUA CAPACIDADE DE LIDAR COM ELES. A INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PODE SER APRIMORADA COM TREINO, ASSIM COMO OUTRA COMPETÊNCIA QUALQUER, PARA TORNAR VOCÊ MAIS CONFIANTE, FOCADO, ADAPTÁVEL E RESILIENTE.	UNIDADE E	Ed. Matrix	3,	R\$47,00	R\$141,00
					Total do Fornecedor:	R\$408,00
1421689 - PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAUDE LTDA EPP						



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	FMS - EBADEJ-IJ - COLEÇÃO COMPLETA - ESCALA BAPTISTA DE DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL. EDITORA HOGREFE: AUTOR: MAKILIM NUNES BAPTISTA. CONTÉM: 01 MANUAL, 25 FOLHAS DE RESPOSTAS	UNIDADE E	VETOR	3,	R\$189,05	R\$567,15
5	HTP - COLEÇÃO COMPLETA : TESTE PSICOLÓGICO QUE TEM COMO OBJETIVO AVALIAR AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA PERSONALIDADE. ESTIMULA A PROJEÇÃO DE ELEMENTOS DA PERSONALIDADE E DE ÁREAS DE CONFLITO DENTRO DA SITUAÇÃO TERAPÊUTICA. PERMITINDO QUE ELES SEJAM IDENTIFICADOS COM O PROPÓSITO DE AVALIAÇÃO E USADOS PARA O ESTABELECIMENTO DE COMUNICAÇÃO TERAPÊUTICA. PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS E ADULTOS, COM IDADE A PARTIR DOS 8 ANOS.	UNIDADE E	VETOR	3,	R\$322,05	R\$966,15
9	FMS - BARALHO DAS EMOÇÕES: REPRESENTAÇÃO E PSICOEDUCAÇÃO PARA ADULTOS E IDOSOS: AUXILIAR NO TRABALHO COM AS EMOÇÕES, FACILITANDO SUA IDENTIFICAÇÃO, A PSICOEDUCAÇÃO E O TREINO DE EMISSÃO E DE REGULAÇÃO COM ADULTOS E IDOSOS. COMPOSTO POR: - 20 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DAS CINCO EMOÇÕES UNIVERSAIS: ALEGRIA, NOJO, MEDO, RAIVA E TRISTEZA EM PESSOAS ADULTAS E IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS. -12 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DE INTENSIDADES VARIADAS: REFERENTES AS EMOÇÕES UNIVERSAIS (DESAMPARO/DESESPERO, ÓDIO E TRANQUILIDADE) EM PESSOAS ADULTAS E IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS. -48 CARTAS REPRESENTANDO 11 EMOÇÕES SOCIAIS CLINICAMENTE RELEVANTES: AMOR, ANSIEDADE, CONFUSÃO, CULPA, DECEPÇÃO/FRUSTRAÇÃO, DESCONFIANÇA, DESPREZO [IRONIA/DEBOCHE], ORGULHO PRÓPRIO, PREOCUPAÇÃO, SURPRESA E VERGONHA E CANSAÇO, EM PESSOAS ADULTAS E IDOSAS DE AMBOS OS SEXOS. -20 CARTÕES PARA PSICOEDUCAÇÃO: DESCRIÇÃO DE EMOÇÕES, OBJETIVOS, SINAIS EXPRESSIVOS E RELATOS DE FALAS E PENSAMENTOS FREQUENTES.	KIT	Sinopsys	3,	R\$160,00	R\$480,00
15	FMS - BARALHO ABCDE - ESTRATÉGIAS DE EDUCAÇÃO PARENTAL: INSTRUMENTO FACILITADOR PARA PSICOTERAPEUTAS E OUTROS PROFISSIONAIS QUE ATUAM COM FAMÍLIAS, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR PAIS E CUIDADORES SOBRE PRÁTICAS PARENTAIS PROMOTORAS DE RESILIÊNCIA NA INFÂNCIA. COM O OBJETIVO DE INSTRUMENTALIZAR PSICOTERAPEUTAS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO COM ORIENTAÇÕES PARA PAIS. KIT COMPOSTO POR: - 25 CARTAS; - 1 LIVRO DE ATIVIDADES; - 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES. - 1ª EDIÇÃO ANO DE PUBLICAÇÃO 2019.	KIT	VETOR	3,	R\$205,20	R\$615,60
					Total do Fornecedor:	R\$ 2.628,90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1.** A presente Ata de **REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto aquisição de materiais terapêuticos para realização de atividades de saúde mental com os pacientes do CAPS II e CAPS AD da FUMSSAR, de acordo com as especificações e as quantidades definidas no **ANEXO I** do edital do Pregão Eletrônico nº **05/2024**, que passa a fazer parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta de preços e com a documentação apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por unidade, conforme consta nos autos do processo nº **33728/2024**, visando atender as necessidades da CONTRATANTE durante o prazo de validade desta Ata.
- 1.2.** Nos termos do [artigo 83 da Lei 14.133/2021](#) e [do artigo 81, Seção V do Decreto Municipal](#)



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

[nº48/2023](#), este instrumento não obriga a CONTRATANTE a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu prazo de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

- 1.3. As quantidades constantes desta Ata de Registro de Preços são estimativas, não se obrigando a CONTRATANTE pela aquisição total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de **01 (um) ano**, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, conforme [art. 84 da Lei Federal 14.133/2021](#).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser usada pela CONTRATANTE ou por órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pela CONTRATANTE conforme os [artigos 90 a 92, Seção IX do Decreto Municipal nº48/2023](#).
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, pode ser utilizada por qualquer departamento da CONTRATANTE que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico nº **05/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição.
- 3.4. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº **05/2024** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.
- 3.5. Cabe à CONTRATADA, beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a Sub cláusula anterior não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio ou de instrumento contratual, ou emissão de nota de empenho de despesa e autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no [artigo 95 da Lei 14.133/2021](#).
- 4.2. A contratação regular-se-á, no que concerne a sua execução, inexecução ou rescisão, pelas disposições [da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e do [Decreto Municipal 48/2023](#) e suas alterações, pelas disposições do edital, desta Ata e pelos preceitos de direito público.
- 4.3. A inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e em Lei, nos termos dos [artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021](#).

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. A Seção de Material e Patrimônio será responsável pelo controle e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, sendo o responsável pela convocação, quando necessário, da CONTRATADA para a celebração das contratações decorrentes, mediante ordem de compra, durante o período de vigência desta Ata e nas condições estipuladas no edital da licitação.
- 5.2. A aquisição dos itens ocorrerá de forma parcelada durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, mediante a emissão de ordem de compra.
- 5.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 5.4. Quando a requisição de compra for emitida por órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa deste a prática de todos os atos de administração junto à CONTRATADA.
- 5.5. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de compra, pela CONTRATADA.
- 5.6. A CONTRATADA ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. Os itens descritos no **ANEXO I** deste edital deverão ser entregues pela licitante vencedora, conforme solicitado pela contratante, no prazo de até **30 (trinta) dias** depois do recebimento das respectivas ordens de compra, sem custos adicionais e em horário de expediente da FUMSSAR, no Setor de Material e Patrimônio – Setor de Almoxarifado/Estoque, sito a **Rua Caxias nº 895 – CEP 98780-8000**.
- 6.2. **As despesas de frete são por conta do fornecedor.**
- 6.3. Os itens serão conferidos no ato da entrega, sendo que aqueles que não estiverem em condições de uso, que forem de marca diferente daquela indicada na proposta, sempre que houver, ou que forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de até **48 (quarenta e oito) horas** depois da entrega e conferência dos mesmos.
- 6.4. Os itens que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser da mesma marca indicada na proposta apresentada, sempre que houver, e deverão atender as especificações solicitadas, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 6.5. Não será recebido o item que for entregue/enviado pela CONTRATADA sem ter sido previamente solicitado pela CONTRATANTE ou em quantidade superior à solicitada.
- 6.6. Ocorrendo a situação descrita na Subcláusula anterior, o material não solicitado ou entregue em quantidade superior à solicitada será devolvido para a CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.7. Os itens fornecidos/entregues deverão ter garantia contra qualquer defeito de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste contrato, devendo a empresa CONTRATADA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor de

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

Material e Patrimônio da FUMSSAR, caso o item for considerado inadequado às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias;

- 6.8. A entrega realizada em desacordo com as Subcláusulas anteriores poderá resultar na aplicação das sanções previstas no edital de licitação e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, após cada entrega, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente, em nome da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, conforme [art. 125, Decreto Municipal 48/2023](#).
- 7.2. A CONTRATADA deverá mencionar na nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário.
- 7.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 7.4. A critério da CONTRATANTE poderão ser utilizados créditos da CONTRATADA para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da execução contratual irregular.
- 7.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número da inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 7.6. A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, no campo de informações gerais, a indicação do número da nota de empenho e do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento bem como a informação da retenção do imposto de renda conforme [Decreto Municipal nº 38 de 24 de fevereiro de 2022](#) e [Art. 2º da IN RFB 1.234/2012](#) alterada pela [IN RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023](#):
- 7.7. A critério da FUMSSAR, poderão ser descontadas dos valores devidos as quantias necessárias para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá a conta dos créditos abertos pelas dotações orçamentárias próprias, a serem informadas pela Seção Financeira da FUMSSAR:

16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.30 - Material de Consumo
Subelemento: 33390309911000000000 - Material para Atendimento Terapêutico

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na [alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021](#); ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com os fornecedores.
- 9.1.1. A alteração dos preços registrados se dará conforme descrito na Seção VI do Decreto Municipal nº 48/2023.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 9.2. O pedido do fornecedor deverá ser instruído com nota fiscal referente ao período da licitação (expedidos no **máximo nos 30 dias anteriores** à data de abertura da licitação) e referentes ao período do pedido (nota fiscal atual).
- 9.3. A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados de acordo com o [artigo 84 a 86, Seção VI do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 9.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da Administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da proposta mais vantajosa, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da CONTRATANTE quando caracterizado o interesse público.
- 10.2. A CONTRATADA terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:
- a) a pedido, quando comprovar estar impossibilitada de cumprir com as suas exigências por ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução do fornecimento, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;
 - b) por iniciativa do órgão gerenciador, quando:
 - b1) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - b2) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os respectivos contratos, ordens de compra, notas de empenho ou os instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
 - b3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
 - b5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal no 14.133, de 2021.
- 10.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado mediante despacho motivado da autoridade responsável pelo órgão gerenciador.
- 10.4. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Através dos servidores da Seção de Material e Patrimônio, a CONTRATANTE fiscalizará, como melhor lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato e fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata, notificando a CONTRATADA a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
- 11.2. O pagamento é vinculado ao exercício desta fiscalização pela CONTRATANTE, mediante a emissão das guias de entrada de materiais e do controle dos prazos estabelecidos.

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

- 11.3.** Resguardada a disposição das Subcláusulas precedentes, a fiscalização representará a CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:
- a) agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar o objeto que estiver em desacordo com as especificações exigidas;
 - b) exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; emitindo as notificações que se fizerem necessárias;
 - c) sustar o pagamento de notas fiscais/faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas nesta Ata;
 - d) solicitar a aplicação, nos termos do edital e desta Ata, de multa (s) e/ou de outras penalidades à CONTRATADA;
 - e) instruir o processo com o (s) recurso (s) interposto (s) pela CONTRATADA, no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s) e/ou de outras penalidades, quando essa discordar da CONTRATANTE;
 - f) encaminhar, se necessário, ao Setor competente as solicitações de termo aditivo, devidamente motivados e comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5.** fraudar a licitação
 - 12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2.** Com fulcro na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** A graduação da multa se dará de acordo com o estabelecido no [artigo 137 do Decreto Municipal nº 48/2023](#).
- 12.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do fornecedor, quando for o caso.
- 12.6.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 12.7.** A aplicação das sanções aqui previstas não exclui a possibilidade de aplicação de outras, estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#), ou no [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações, a responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 12.8.** A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pelo Município.
- 12.9.** Caso não houver quitação da multa, o valor a ela referente será retido no pagamento a que o fornecedor fazer jus.
- 12.10.** Não havendo crédito ou não havendo o pagamento, a multa será convertida em dívida ativa não tributária, a ser cobrada na forma da lei.
- 12.11.** As multas e outras sanções só poderão ser aplicadas se observado e assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa, conforme [Decreto Municipal nº 48/2023](#) e suas alterações.
- 12.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para dirimir as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços ou de sua execução, as partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Santa Rosa, RS.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Santa Rosa, 26 de julho de 2024.

FUMSSAR

LEANDRO STRINGARI ME

PROJECTO ESTUDOS AVANÇ. EDUC. SAÚDE

T NAVA COMÉR. DE ELETRODOMESTICOS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

